## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU



Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000.

Email: Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br Cep: 79975-000 – TACURU – MS CONSTRUINDO O FUTURO – GESTÃO 2013/2016



## LEI MUNICIPAL Nº. 1251/16

"AUTORIZA DOAÇÃO DE  $\mathbf{A}$ **BEM IMÓVEL** MUNICÍPIO DO **OUE** ESPECIFICA, E DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS NA **FORMA OUE** ESPECIFICA".

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: NELSON CARDOSO, brasileiro, inscrito no cpf de nº 456.829.331-68, residente e domiciliado neste município na Rua Valeriano Assunção , – Centro. **Doar Lote Urbano 09, da Quadra 91-A, MEDINDO 330,75m²** ( Trezentos e trinta metros , setenta e cinco centimetos de metros quadrados ) , neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 16 (Dezesseis ) dias do mês de Março de 2016.

**PAULO PEDRO RODRIGUES** 

Prefeito Municipal